

História e Espaço seridoense entre os séculos XVII e XIX

Prof. Muirakytan K. de Macêdo

De como da cana se fizeram os sertões

*O alíseo ao chegar ao Nordeste
baixa em coqueirais, canaviais;
cursando as folhas laminadas,
se afia em peixeiras, punhais.
(...)*

*O coqueiro e a cana lhe ensinam,
sem pedra-mó, mas faça a faca,
como voar o Agreste e o Sertão:
mão cortante e desembainhada.*

João Cabral de Melo Neto, *A escola das facas*.

O canavial é mais que simples móvel para a memória na poesia de João Cabral de Melo Neto, é metáfora para a imensidão - a infinitude inquietante que prova ser o incomensurável, lição de coisas. O canavial só pode ser comparado ao intangível como o "*mar sem navios*" e o vento. Aprende com o oceano a noção do que é excesso para os olhos e digladiava com os ventos alíseos, armado de folhas em adagas - afiando-os e sendo afiado.

Pernambuco colonial era este oceano vegetal geminado à costa, dominando quase sem concessões toda a paisagem. Onipresente, exercitava suas artes de esgrima com as outras atividades ligadas à terra, podando-as em seu desenvolvimento, atrofiando sua visibilidade. Não era luta sem sentido. Sua lógica pode ser compreendida se atentarmos para o fato que a dinâmica do Antigo Sistema Colonial impôs a exploração de uma mercadoria que produzida em larga escala, e sendo altamente valorizada no circuito mercantil europeu, renderia um extraordinário lucro na esfera de sua comercialização.

Contando com uma estreita faixa de terra própria ao cultivo da cana, a costa dispunha de 30 a 60 km de largura para esse fim. Paulatinamente, os canaviais tomaram-na. O sentido da economia da época fez com que o litoral bastasse aos portugueses. Não era o caso deles investirem rendas e vidas nos sertões ignotos do interior brasileiro, pelo menos num primeiro momento. Todos os fatores de produção coloniais foram conjugados no grande esforço para satisfazer a voraz fome de lucro mercantilista. Ao concentrar-se obsessivamente num único ponto, tais ações não geravam nenhuma contradição se tivermos sempre em vista a racionalidade própria do Antigo Sistema Colonial.

Uma consequência imediata desta forma de extração de lucro na colônia foi o quase desprezo pelas atividades acessórias ao modo de vida dos colonos, relegadas ao setor de subsistência. Poucos produtos adviriam do solo brasileiro para consumo na própria colônia, somente aqueles que Portugal não poderia abastecer. O gado fornecedor de carne e ruminante força motriz dos engenhos foi um deles.

Com a expansão do cultivo da cana que se alastrava por todos os terrenos disponíveis e apropriados a sua lavoura, a situação da pecuária tornou-se insuportável. Afinal, crescendo a renda com a exportação do açúcar, crescia a ocupação dos solos e, destarte, a demanda pelo gado, visto que a população envolvida com a agro-manufatura açucareira - dos senhores aos escravos - compunham sua dieta à base da carne bovina, e necessitavam, por outro lado, da força tracional dos bois para o transporte e moagem da cana.

A convivência da produção açucareira com a pecuária tornou-se antieconômica, a ponto de ser objeto de preocupação da Carta Régia de 1701, que proibia o criatório a menos de 10 léguas do litoral. Configurou-se desta forma, a necessidade de separação entre a monocultura da cana e a pecuária, ensejando nos sertões um espaço diferenciado do açucareiro.

A potencialidade de outras áreas para a criação de gado já tinha enchido os olhos dos holandeses, quando estes passaram pela capitania do Rio Grande. Joan Nienhof, que esteve na capitania em 1640 e 1649, relatou ao Conselho holandês em Pernambuco o caráter logístico que assumia o abastecimento de gado feito a partir do Rio Grande. Avaliava ele que

"(...) se o inimigo dominasse o interior e nos privasse do fornecimento do gado e farinha do Rio Grande, justamente numa ocasião em que Itamaracá e Paraíba também estavam bloqueadas, ser-nos-ia quase impossível manter a posse do Brasil Holandês, enquanto não chegasse da metrópole os socorros esperados" (NIENHOF citado por CASCUDO, 1984, p.78).

O ritmo da propagação do criatório pelos sertões obedeceu, em grande parte, ao crescimento da agro-manufatura açucareira. Contudo, as razões da conjuntura externa que repercutiam imediatamente na economia açucareira não atingiam com igual proporção o criatório. A produção e a mão-de-obra empregada na pecuária desenvolveram-se vegetativamente, bastava que se elasteassem as fronteiras do criatório e a população excedente aí fosse fixada. Mesmo que uma crise se delineasse, o criatório se voltava para o setor de subsistência, alimentando o pessoal que com ela lidava. No entanto, ensimesmando-se, a economia pecuarística desvalorizava sua renda monetária - ao reduzir o meio circulante - dificultando as trocas com os mercados que lhe abasteciam de mercadorias. Esta desmonetização acarretaria, por sua vez, o desenvolvimento interno da produção de mercadorias antes importadas, que daria forma à produção artesanal. Assim, quanto mais distantes dos centros de trocas, mais atrofiadas a monetização dessa economia.

Quando ainda atrelado à economia açucareira, o criatório sertanejo experimentou seu período de maior expansão. A prova disso foi sua rápida difusão pelo interior nordestino no século XVII, provocada pelo apogeu da produção do açúcar. Todavia, a despeito de seu dinamismo a produção sertaneja não se traduziu em avultada rentabilidade. O gado quando negociado nas feiras ou núcleos urbanos do litoral, auferia, em geral, apenas 5% do valor de exportação do açúcar (cf. FURTADO, 1986, p.57).

A conquista do Oeste nordestino fez-se percorrendo duas vias: pelos *sertões de dentro* e pelos *sertões de fora*. O interior do Rio Grande do Norte foi ocupado, em sua maior extensão, a partir desta última rota, originária de Pernambuco e Paraíba. Da Bahia, seguindo o rio São Francisco abaixo, partiam as levas de vaqueiros e gado que povoariam as partes mais orientais do que hoje chamamos Nordeste; percorriam os *sertões de dentro*, rotas mais afastadas do litoral (cf. ABREU, 1982, p.135).

A condição básica para a projeção do criatório foi a vastidão de terras ainda não exploradas pelo homem branco, que, associada ao baixo teor nutritivo dos pastos contribuíram tanto para a relativa velocidade com que vaqueiros e gados penetraram nos sertões, quanto pelas vastas extensões de terras ocupadas. Pois, o pasto sendo exaurido e não repostado a tempo de dar conta da multiplicação do rebanho, obrigava de tempos em tempos ao deslocamento do gado excedente para outras plagas.

Quanto à capacidade empresarial, a pecuária era de certa forma uma atividade atrativa. Pois *"ao contrário do que ocorria com a açucareira, a economia criatória não dependia de gastos monetários no processo de reposição do capital e de expansão da capacidade produtiva"*

(FURTADO, 1986, p.60). O sistema convencionado de pagamento dos vaqueiros, por outro lado, dava condições para que eles próprios fundassem suas fazendas, pois sendo remunerado em espécie, a cada três, quatro ou cinco anos, na data acordada para *apartação*, ele teria um quarto do rebanho administrado. Poderia em certos casos porém, ocorrer que os proprietários

"(...) temendo que nas ocasiões de seca os seus animais sejam relegados em benefício dos do empregado, exigem, então, que o vaqueiro lhes venda os animais que a ele couberam, logo após a partilha. Tiram, assim, a possibilidade de um dia o vaqueiro vir a ser também fazendeiro, ter um rebanho próprio" (ANDRADE, 1980, p.182) .

A possibilidade de um dia conseguir a posse de uma *fazenda de criar* certamente concorria para o prestígio que gozava ele entre os que se ocupavam do criatório, era a *"felicidade de algum dia merecer o nome de vaqueiro"* (ABREU, 1982, p.134). Vaqueiro era o encarregado direto pela administração da fazenda, cabendo aos *fábricas*, subordinados àquele o auxílio em todos os serviços (PRADO JÚNIOR, 1977, p.192).

Enquanto a pecuária nordestina pôde contar com a demanda dos mercados do litoral açucareiro e da região das minas, esta última no século XVIII, manteve-se com vitalidade. No início do século XIX, porém, começa a soçobrar sua integração ao circuito da economia *"nacional"*:

"de sistema econômico de alta produtividade a meados do século XVIII, o Nordeste se foi transformando progressivamente numa economia em que grande parte da população produzia apenas o necessário para subsistir. A dispersão de parte da população, num sistema de pecuária extensiva, provocou uma involução nas formas de divisão do trabalho e especialização, acarretando um retrocesso mesmo nas técnicas artesanais de produção" (FURTADO, 1986, p.64).

De como se criou o Seridó e depois nele se criou

Embora o litoral norte-rio-grandense, mais precisamente a área próxima à Natal, dividisse suas atividades entre o cultivo da cana-de-açúcar e o criatório, foi pelo interior da capitania que este último mais se desenvolveu. Era a regra geral, que em território potiguar não serviu de exceção.

Há uma antiga suspeita de que antes dos portugueses, os holandeses teriam firmado alguns contatos mais ou menos significativos com o interior do Rio Grande do Norte . A tradição oral seridoense acusa esta presença holandesa. MEDEIROS FILHO, no livro *"Índios do Açu e Seridó"*, revela através do estudo de três documentos de data de terra - de meados do século XVI - a referência a uma *"situação do flamengo"* no topo da serra que hoje é denominada João do Vale (PB), ao poente de Jucurutu (RN), e conclui que a presença holandesa *"certamente, (...) se prendia à pesquisa ou exploração de minérios, para o que deveriam contar com o beneplácito e ajuda dos indígenas"*(MEDEIROS FILHO, 1984, p.16).

É mais seguro, todavia, afirmar que as primeiras tentativas de povoamento do Seridó ocorreram após a capitulação dos flamengos e sem o concurso deles para o processo. Mesmo assim, estas incursões não tiveram perenidade, interrompidas que foram pela *"Guerra dos Bárbaros"*. É o caso do Capitão Francisco de Abreu de Lima que, em 1670, obteve uma imensa sesmaria na ribeira do Espinharas, medindo cinquenta léguas de comprimento por doze de largura. Todavia, a petição nem foi sacramentada pela Coroa, nem as terras demarcadas. A primeira concessão que conseguiu confirmação régia só iria ocorrer em 1676, a data do Acauã, onde hoje encontra-se o município de Acari.

A conquista do sertão não foi pacífica. Vendo invadido seu território, os índios se levantaram, com a mais legítima determinação guerreira, contra os primeiros assentamentos de fazendas no interior na Capitania do Rio Grande, numa epopéia sertaneja que até hoje reclama atenção por parte dos historiadores. O *gentio bárbaro*, como a eles se referiam os documentos da

época, resistiu por anos a fio até ser morto ou aldeado pelos homens brancos que tentavam se fixar nas ribeiras e aguadas dos sertões .

Os povos indígenas que habitavam a capitania do Rio Grande do Norte dividiam-se entre Potiguaras, no litoral e Tarairiús (Janduí) e Cariris, no interior. O Seridó abrigava cinco grupos: canindés, jenipapos, sucurus, cariris, pegas . Foram estes índios que combateram nas ribeiras seridoenses.

A historiografia refere-se ao fato como "*Guerra dos Bárbaros*" ou "*Confederação Cariri*" . A conflagração deu-se por volta dos anos de 1683 até 1697. O *levante*, pela dimensão que tomou no Rio Grande do Norte, preocupou as autoridades reinóis que de pronto solicitaram do Governo Geral uma ação imediata para debelar a ameaça do *gentio tapuia* que inquietava os moradores das ribeiras interioranas, assaltando e destruindo as fazendas de gado.

As primeiras expedições somente conseguiram repelir os índios sem ultimar uma solução definitiva. A situação continuou a exasperar os administradores da capitania. Todo o sertão do Açu - como era conhecida, a princípio, a área das ribeiras do Açu e Seridó - permanecia em estado de alerta. No que tange ao Seridó, na ribeira do Acauã, chega em 1687 o coronel Antônio de Albuquerque da Câmara, que ali possuía uma sesmaria, para dar combate aos *gentios*, usando como base militar a casa-forte do Cuó.

Aguerridos, os índios continuaram determinados. O ambiente permanecia tenso, a ponto de Matias da Cunha, Governador-Geral do Brasil em 1688, contratar os serviços do Terço Paulista de Domingos Jorge Velho, que adiará sua ida a Palmares. O acampamento do sertanista situava-se na ribeira do Piranhas, fronteira com a Paraíba. Combateu no Seridó sem, no entanto, participar da última batalha da guerra cujo palco foi o Acauã. Ali ficou sob o comando das tropas, um cabo de seu terço, que "*derrotou o gentio (...) e trouxeram mil e tantos prisioneiros*" . Neste combate teria sido preso o cacique Canindé, que em 1692 firmou um acordo de paz com os portugueses.

Empreendida com sucesso, a guerra de *razia* desocupou a área a custo do extermínio e do aldeamento dos indígenas . A partir daí chegavam com mais fluidez os primeiros homens brancos que se fixaram no Seridó, inicialmente denominado de *Sertão do Acauã*. Não se tratavam, porém, dos donos das terras, mas sim, por precaução, seus lugar-tenentes que se encarregariam de acostumar o gado ao pasto, construir currais e os precários casebres de taipa.

O gado era uma mercadoria que a "*si próprio transportava*", uma mercadoria que andava (ABREU, 1982, p.131). Chegaria ao sertão, como - a despeito dos homens brancos e seus cavalos - animais estranhos aos olhos dos índios, que muitas vezes o matava, pensando tratar-se de simples caça.

Era um animal imenso quase da altura de um homem. Cornos curvados sobre uma cabeça de olhos desconfiados e tristes. Mugia do mais interior de seu corpo, um som terrível, grave como todos os sentimentos graves. Apoiava-se em quatro pernas poderosas, que tocavam o solo com a determinação de cascos que pareciam suportar o mundo. Era o maior bicho que por ali já tinha aparecido. Alguns homens o acompanhavam, tangiam-no com uma incompreensível voz de comando. Não era língua conhecida, na verdade foi um "acordo lingüístico" a que chegaram aqueles com o *gado vacum*. Vez ou outra acrescentavam uns versos, retirados de sua arte de fazer rimas toscas, compondo o "*aboio*" sertanejo . Quando as palavras de ordem não eram obedecidas pelo boi, o vaqueiro esporeava o ginete, e o cercava, reprimindo seus humores e corrigindo a trilha.

Era uma viagem longa, ritmada pelo cansaço dos animais e estancada nas aguadas. Índios deveriam existir, sobreviventes das últimas lutas pela ocupação da terra no interior da Capitania do Rio Grande. Não abalavam, porém, as poucas certezas de quem chegava para se acomodar no ambiente árido do sertão. A jornada começava nas regiões úmidas do agreste paraibano e pernambucano, ainda próximas ao litoral. Quanto mais se distanciavam da região anexa a costa, mais a paisagem se tornava parcimoniosa. O cinza predominava se tivessem

chegado a partir do mês de julho. Só o verde mais persistente das ribeiras dissonava da mata rala da caatinga. Domingos Jorge Velho - *George* nos documentos da época - aclimatado ao sudeste, não poupou o desconforto sofrido no semi-árido. Em suas impressões de viagens pelos sertões ele anotou que percorrera "(...)o mais áspero caminho, agreste, e faminto sertão do mundo, (...) um caminho tão agreste, seco, e estéril, que só quem andou poderá entender o que é" (MEDEIROS FILHO, 1984, p.16).

O verde que emoldurava as ribeiras era a certeza de água para consumo humano e dos animais. Assim, as primeiras estradas se confundiam com os leitos dos rios, secos a maior parte do ano no semi-árido. Mas, e se cavados em cacimbas revelariam sempre algum veio d'água..

A importância usufruída pelos rios - sejam perenes ou temporários - no período colonial é notável. Vias naturais para o adentramento dos colonos, possibilitaram o povoamento do interior brasileiro, integrando-o ao circuito produtivo da colônia. Nos sertões nordestinos, as primeiras fazendas localizavam-se nas ribeiras, o leito do rio dividindo no comprimento a sesmaria ao meio. Podemos depreender dos documentos da época - cartas de data de terra, protocolos de freguesias etc. - que a referência às *ribeiras* denotava não só acidentes geográficos, mas cartografias do poder, demarcações de territórios, jurisdições.

No verbete *Ribeira*, explica ROHAN, no seu *Diccionario de vocábulos brasileiros*, editado em 1889 : "*Ribeira - Províncias do Norte - Distrito rural que compreende um certo número de fazendas de criar gados. Cada ribeira se distingue das outras pelo nome do que a banha; e tem, além, um ferro comum a todas as fazendas do distrito, afora aquele que pertence a cada proprietário*"(Citado por FARIA , 1984, p.43).

A toponímia dos sertões avulta inspirada tanto no criatório, quanto em rios e riachos. Com a diferença de que, na maioria dos casos, do primeiro retiraram-se os nomes com que se batizaram os povoados (Currais Novos, Curral Velho, Curral dos Padres, Curralinho etc), ao passo que dos últimos foram extraídos os topônimos para a designação de territórios mais vastos: *Sertão do Acauã, Açú, Seridó, Apodi, Espinharas etc* .

O povoamento do Seridó, partindo de Pernambuco e Paraíba, principalmente de Olinda, Igarçu e Goiana (MEDEIROS, 1980, p.10), adentrou-se pelos sertões, seguindo basicamente duas vias: de leste para Oeste, pelo Boqueirão de Parelhas e do Sul para o Norte pela Borborema, proveniente da Bahia, atingindo o sertão do Piancó, a ribeira do Piranhas e por fim o Seridó (ROSA, 1974, p.23) . Achado um *sítio de criar gados*, poderia o criador ou vaqueiro montar a fazenda para depois requerer a sesmaria. Ali "*introduzia os seus gados levantando um rancho e uma caiçara, primeiros estágios do uso da terra, tal sítio já caracterizada sua finalidade econômica, passava a ter a denominação de fazenda*" (MEDEIROS FILHO, 1983, p.10).

Não era necessário um montante significativo de capital a ser investido, uma *semente* de gado - um touro e três vacas -, bastava para o começo.

A mão-de-obra não era um problema maior, exigia-se um pequeno contingente de homens livres pobres e escravos - grosso modo um vaqueiro para 250 cabeças. Havia algum atrativo para os primeiros: um quarto do rebanho, na apartação do rebanho do proprietário, seria dele. Era a *sorte*, como o sertanejo chamava.

Não raro as primeiras datas de terras eram para aqueles que, *manu militari*, tinham-nas tirados dos indígenas, pois "(...) as sesmarias [como aconteciam] no Piauí e no Rio Grande do Norte [eram] concedidas à larga como recompensa a feitos militares" (GUIMARÃES, 1981, p.71). Requeriam também sesmarias nos sertões padres que tencionavam envolver-se com as atividades rurais. Nesta direção alerta-nos José Adelino DANTAS, que

"na vanguarda de batidores de sertões, não vieram somente plantadores de currais. Apareceram também muitos reverendos curas, fascinados igualmente das coisas do reino

deste mundo. Nas listas de sesmeiros daqui e dalém incluem-se centenas de padres, não menos solícitos em requerer as costumadas três léguas de fundo e uma de largura para acomodar seus gados ou plantar lavouras" (DANTAS, s/d, p.27).

Somente depois de fixarem-se os primeiros vaqueiros é que chegavam as *estirpes* - termo recorrente em toda historiografia elaborada pelas elites seridoenses, e a que tão laboriosamente se arvoraram descender. "*No Seridó, as primeiras famílias ali instaladas, cuja lembrança impôs pela perpetuação genealógica regular, somente apareceram após o ano de 1720*", escreve MEDEIROS FILHO, num estudo genealógico ricamente ilustrado com documentos cartoriais e paroquiais dos séculos XVIII e XIX, transcritos na íntegra (1981, p.03).

Afirmava-se no século XVIII a especialização econômica do Seridó voltada para a pecuária. Em ofício de 5 de outubro de 1799, o Senado da Câmara de Natal, dirigindo-se à Coroa, já admitia este estado de coisas ao argumentar em favor da independência administrativa da Capitania do Rio Grande, demonstrando sua viabilidade econômica: "*(...) que fome (...) não sofrerão os moradores de Pernambuco (...) se os sertões do Açú, Seridó, Espinharas e Trairi, (...) não exportassem todos os anos seis mil bois e antes da seca de 1790 a 1793 certamente iam de 15 a 16 mil bois por ano (...)*" (CASCUDO, 1984, p.378) .

Embora abrigando atividades pastorícias, o ecossistema das caatingas não era cordial com o idílio bucólico. Acolhia a rudeza com esmero. Requeria de seus animais nativos, ou trazidos pelos colonizadores, resistência empedernida e ausência de fleumas. Uma adaptabilidade - sem muitas exigências - aos poucos recursos que o semi-árido oferecia. E como seguindo a severidade da natureza, descuidadamente o rebanho era tratado sem maiores cuidados quanto ao seu aprimoramento genético. O cruzamento desordenado contribuía para isto, pois nos sertões "*(...) ainda não se fazia o boi; viam-no crescer e multiplicar-se biblicamente*" (PEREIRA, 1980, p.27). Os cavalos que pastoreavam o rebanho não tinham a majestade comum aos equinos, eram animais modestos, pequenos e sem identidade racial, mas cumpriam os duros requisitos exigidos pelos sertões. Correspondiam a um décimo do rebanho bovino. Mais adaptados a aridez, os gados *ovelhum* e *cabrum - miunças* no linguajar sertanejo - pareciam indiferentes a escassez . Exigindo poucos cuidados com sua ração, representavam 50% do gado *vacum* e serviam com freqüência à dieta das fazendas, fornecendo carne e leite, considerado de mais sustância, para a alimentação infantil - daí o apelido de *comadres* que as cabras receberam no Seridó antigo - e dos enfermos. O jumento, ou burro *verdadeiro*, que se cristalizou nas tarefas e imaginário nordestinos, só aparece no Seridó, como na Paraíba, por volta da segunda metade do século XIX . Reconhecendo sua fortaleza o sertanejo dizia ironicamente "*que em tempo de seca só escapa padre sacerdote e jumento*".

Da sociedade e do trabalho

O trabalho no criatório não era aqui algo estranho aos proprietários da terra. O envolvimento com as atividades pastoris era uma rotina tão próxima do senhor quanto dos escravos e vaqueiros livres, que, ambos, "*cedo tomaram das mesmas véstias [gibão de couro]*" (FARIA, 1984, p. 161). Todos homens da família desde cedo se iniciavam na cavalgada, no pastoreio, na apartação, na cura das bicheiras, no ordenhamento etc. Não sendo uma atividade voltada para o mercado externo, como o açúcar, e tendo portanto uma baixa rentabilidade, necessitava por sua própria natureza de pouca mão-de-obra, desta forma não seria obviamente vantajoso o concurso do uso extensivo da escravaria, cujo valor por si só, comprometeria a viabilidade de uma economia assim estruturada. Estas razões levaram a um engajamento no trabalho, *mano a mano*, por parte dos proprietários. Contudo, seria incorreto afirmar que no mundo do trabalho a divisão das tarefas fosse uma massa informe, o patrão e os seus obrigados vivendo dos mesmos afazeres. Todavia, o dono da fazenda quando ordenava, falava do que sabia fazer. Por outro lado, os sesmeiros não eram fidalgos portugueses, mas pessoas que, embora provenientes do reino ou nascidos na colônia, vinham de uma extração social inferior, movidos pelas oportunidades que as terras devolutas e a pecuária poderiam dar-lhes nos sertões, coisa que não encontrariam no litoral açucareiro.

A partir dos documentos paroquiais pesquisados por MEDEIROS FILHO, podemos ter uma idéia da procedência dos portugueses que vieram para o Seridó. Podemos depreender desses

registros que os reinóis migravam basicamente do Norte de Portugal e Açores. Nestes documentos, estão anotados os "*naturais do Minho*" (Arcebispado de Braga) , "*naturais dos Açores, naturais do Douro, naturais da Estremadura, natural do Trás-os-Montes*". Os portugueses que se tornaram fazendeiros eram apelidados de "*patrão-marinheiro*" pelos seus agregados – numa referência óbvia à viagem marítima de Portugal ao Brasil.

A predominância do escravo nos sertões não tangenciou nem de perto o contingente mobilizado na lavoura da cana. Por razões evidentes: o preço elevado dos escravos - que inviabilizaria a empresa -, a natureza do campear - problemática para um controle ostensivo do cativo -, e a necessidade de pouca mão-de-obra - um vaqueiro para 250 reses.

Parece-nos válida a contundência com a qual Cascudo nega, fazendo profissão de fé numa pretensa democracia racial sertaneja, os maus tratos que poderiam sofrer os negros escravos nos sertões . Afinal, o escravo vaqueiro não poderia ter o mesmo tratamento que aqueles do eito dos canaviais. Haveria certamente uma maior plasticidade no trato dos escravos, senão o campo aberto e pouco povoado seria por demais sedutor para inspirar-lhes constantes fugas. No entanto, é preciso ter cautela, a mão-de-obra negra foi imprescindível no trato pastoril, e não foi incompatível com o trabalho nos campos como por vezes possa parecer. Os criadores de gado faziam uso do trabalho escravo, e se integravam sem nenhuma contradição na sociedade escravista da época. Sem direitos assegurados, posto que eram tidos como coisas, os negros não raro sofriam duplamente os *rigores da lei*: aquela representada pela vontade de seus senhores e a outra deliberada em júri .

Decerto que as crises, fossem climáticas ou de demanda do produto bovino, levaram a uma descapitalização dos proprietários rurais e nestes momentos eles foram obrigados a vendê-los a terceiros ou permitir que os escravos comprassem sua alforria, para contornarem as dificuldades financeiras. Nessas ocasiões, e principalmente no final do século XIX, o número deles tendia a cair escoados que eram pelo comércio interprovincial de escravos (.

Era possível ao escravo comprar sua liberdade, e isto ocorria, com maior freqüência, se este fosse vaqueiro. Para nos determos numa evidência, no rol de desobriga escrito pelo Padre Brito Guerra - vigário da Freguesia de Santa Anna do Seridó -, em 1807, constava que Feliciano José da Rocha, negro forro, com a idade de cento e cinco anos (!), proprietário da Fazenda Cacimba das Cabras (Acari), tinha sido vaqueiro daquele que lhe concedera a liberdade .

Após 1871, ano da promulgação da Lei do Ventre Livre, quando foi permitida a compra da alforria pelo escravo, os forros diminuem as estatísticas da escravidão no Seridó, como de resto em todo o país. Uma peculiaridade no caso seridoense é o considerável número de escravos que possuíam além do pecúlio em moeda corrente, amealhada ao longo de penosos anos, algumas cabeças de gado que entravam no pagamento de sua liberdade. No entanto, muitas das alforrias eram condicionais. O ex-escravo ainda permaneceria trabalhando nas terras do senhor até a morte de seu antigo proprietário .

Mesmo que o senhor negasse o pedido de sua liberdade, ele poderia recorrer ao juiz local, que o avaliava e determinava o valor a ser pago pela sua condição de forro. Na Vila Nova do Príncipe, a escrava Maria, 35 anos, assim procedeu após a morte do seu senhor. Pagou 800\$000 rs pela liberdade .

Parece ter sido também o caso dos escravos fugitivos da fazenda do Capitão Antônio Pereira em Serra Negra - fato narrado por Juvenal Lamartine de FARIA, recordando um fato por ele presenciado ainda criança, em algum ano próximo a Lei Áurea. O movimento abolicionista naquela cidade, que reunia proprietários de escravos no Clube Abolicionista, decidiu pela alforria desses. O Capitão não concordou alegando que os cativos eram sua propriedade de direito, conseguidos por herança e compra. Desesperançados, dois de seus escravos fugiram. Capturados, foram colocados a disposição do juiz. Seu senhor os requereu judicialmente, mas foram libertados pelo júri. Era o sinal dos tempos abolicionistas.

A quantidade de escravos variava segundo as atividades a que os seus senhores se dedicavam. No Seridó, entre 1754 e 1875, o número de cativos oscilava de uma a trinta e duas "peças" por proprietário. Assim, os pecuaristas contavam com o menor número deles. Aqueles que além do trabalho pastoril ainda se dedicavam a agricultura possuíam-nos em maior quantidade .

Na segunda metade do século XIX, proprietários e não-proprietários de terra (comerciantes, moradores da vila, parceiros) possuíam um número mais reduzido de escravos. No Príncipe, a grande maioria dos pequenos proprietários de terras possuía apenas um escravo, enquanto alguns grandes criadores possuíam-nos em maior número, de 15 a 31 .

No ano de 1855, o Príncipe contava com uma população formada de 15.921 habitantes, sendo 13.742 livres e 2.179 escravos. Portanto, uma população cativa seis vezes menor que a de livres. Esta proporção tenderia a aumentar, a ponto de em 1888, o Seridó contar com apenas 132 escravos (Figura 2). Cifra que se comparada àquela da Província, 482, era alta,

"representava, possivelmente, uma certa resistência no Sertão à abolição do regime escravista, seja pela necessidade de mão-de-obra mais econômica, seja pela manutenção das relações sociais que se cristalizaram na região. Ressalta-se o fato de que, a despeito das crises por que passaram os proprietários sertanejos norte-rio-grandenses, tenham encontrado condições de manter a mão-de-obra escrava, até a promulgação da Lei Áurea" .

Figura 1- População escrava existente na província e no sertão do Seridó- 1855/1888

	RIO GRANDE DO NORTE (PROVÍNCIA)	SERIDÓ	%
1855	20.244	2.179	10,7
1872	13.484	2.624	19,4
1873	10.282	1.969	19,1
1881	9.367	1.905	20,3
1882	9.109	1.298	14,2
1883	8.807	1.160	13,1
1884	7.627	885	11,6
1887	2.161	-	
1888	482	132	27,3

Fonte: Mattos, M. R. F. *Vila do Príncipe - 1850/1890 - Sertão do Seridó - Um estudo de caso da pobreza*, p. 137.

Ao lado do trabalho escravo e atuando em conjunto com ele, encontramos a mão-de-obra livre, pequenos proprietários e despossuídos de terras, cujos "contratos" com os donos de fazendas mais remediados davam-se de forma verbal.

As relações de trabalho no campo não eram, obviamente, capitalistas, visto que só em alguns momentos esporádicos na vida do trabalhador livre, no caso os jornaleiros, o trabalho era remunerado em moeda corrente .

Entre os pequenos proprietários vigorava o trabalho familiar, no qual se engajavam o chefe de família e seus filhos, sejam adultos ou crianças. Esses pequenos agricultores e criadores, com freqüência, recorriam a outras fontes de renda em terras de fazendeiros, como forma de complementar sua renda. Era comum prestar-se serviço como jornaleiro, ou meeiro. Depauperados, os pequenos proprietários, quando obrigados a se desfazerem de suas terras, ou migravam do Seridó ou se transformavam em agregados ou moradores junto aos

fazendeiros mais aquinhoados. As razões para o incremento dessas formas de trabalho, entre 1850 à 1890, remetem-nos a três fatores : à descapitalização das atividades rurais, que pesava mais sobre os pequenos proprietários; à Lei de Terras de 1850 (que tornava indisponível o acesso às terras devolutas, agora só possível através da compra - dificultando ainda mais a posse das terras pelo homem livre não-proprietário); e ao descenso vertiginoso da mão-de-obra escrava - seja pelo comércio interprovincial, seja pela impossibilidade de se refazer o plantel. *"Por outro lado, no momento em que a força produtiva escrava escasseava, ao proprietário rural era interessante a figura do agregado, uma vez que a posse de grande número de agregados substituía o status social de possuir muitos escravos"* . Sob a proteção do fazendeiro ainda orbitavam os alforriados presos pela cláusula condicional de liberdade - *"me acompanhar e servir até a hora da morte"*-, e os afilhados que desde crianças se colocavam a serviço de seus padrinhos e madrinhas. Laços de compadrio unidos na pia batismal e sacramentando relações de poder que se tornariam marcas inconfundíveis desse ambiente social. Notadamente, os ritos da Igreja foram importantes na vida civil para formalizarem, desde a colônia, uma certa hierarquização da sociedade no ambiente rural.

Tal hierarquização obedecia aos efeitos da formação histórica brasileira, calcada nas relações escravistas. A base econômica do domínio social da camada proprietária era, no Seridó, como já demonstramos anteriormente, a produção pecuarística baseada no latifúndio. A partir dessa estrutura é que se formaram os laços de dependência nos quais encontravam-se enredados os homens e mulheres livres que se congregavam em torno do senhores de terras. Se no primeiro momento da colonização, no caso das áreas pecuarísticas, esta conformação social ainda não era clara - visto que a sociedade e a economia ainda não tinham suficientemente se complexificado - no momento de maior desenvolvimento econômico da pecuária e com o adensamento populacional, as demandas de controle social e administrativo começaram a se plasmar na territorialização seja dos espaços sociais, seja da cartografia do mundo físico.

Com efeito, o processo do delineamento espacial atendia tanto à otimização da cobrança de impostos quanto à territorialização dos poderes da camada proprietária - na qual eram recrutados os oficiais das ordenanças e milícias. Veremos então o mapa do poder construído no recorte desenhado pelos limites territoriais das vilas e freguesias. O espaço geográfico passaria a ter significações preñhes de sentidos de poder, pois era o espaço reservado à atuação da vida social, econômica, política e espiritual das elites seridoenses e daqueles que estavam sob sua subordinação. Antes que verifiquemos como este Seridó foi cartografado por suas elites, vejamos como elas se constituíram no período do Brasil Colônia e Império.

Poder e status dos senhores de terra

Dependeria de um bom inverno a posse do primeiro presidente da Província do Rio Grande do Norte. Para empreender a longa marcha - em torno de 60 léguas - a cavalo até a capital, o proecto fazendeiro da ribeira do Acauã, condicionava a viagem a Natal ao volume abundante de capim para suas montarias. Em carta enviada ao Senado da Câmara natalense, ele escrevia que *"só viajava para a capital em cavalos gordos com a pastagem do tardonho futuro inverno"* . O argumento poderia depor em favor de uma possível demência senil do presidente nomeado, caso o ambiente político da Província não requeresse a cautela sugerida pela imperiosa natureza. O cavaleiro precavido temia os efeitos da imprevidência. Pernambuco descontente com os rumos das arbitrariedades cometidas pelo imperador já dava sinais de amotinar-se, como de fato o fez com a Confederação do Equador. Era um alerta preocupante, pois, desde 1817, quando Pernambuco tremia, todo o Brasil sobressaltava-se. Cauteloso, nomeado presidente em 25 de novembro de 1823, Tomás de Araújo Pereira adiou o quanto pode a cerimônia de posse, que se realizou somente em maio de 1824.

Na Província, ensaiavam-se práticas políticas, cujas coordenadas teriam de levar em conta articulações entre o litoral e interior lidando com negociações que extrapolavam os localismos dos Senados das Câmaras . Imersa em um ambiente político tumultuado desde a Revolução de 1817, a Província do Rio Grande do Norte não tardou a perceber que a nomeação de Tomás Araújo Pereira era um complicador. Muito pouco a vontade no posto de presidente, o fazendeiro acariense, concorria para amealhar desavenças que não tardaram a tomar corpo na maneira com que as tropas ignoravam sua autoridade. A isto, somava-se a desconfiança que

se teceu em torno dele acerca de uma presumida simpatia com os liberais pernambucanos. Não há documentos, até agora estudados, que revelem estas suspeitas. Os indícios de sua inclinação liberal passavam, possivelmente, pelo fato de ser sobrinho de Manuel de Medeiros Rocha, cunhado do Presidente paraibano, Felix Antônio, que apoiara os rebeldes pernambucanos e fugira com Frei Caneca para o Ceará - e que segundo Tavares de Lira teve uma "*acolhida carinhosa*" quando sua coluna passou pela vila do Acari.

O fato é que com a Confederação do Equador, não faltou quem o reconhecesse partidário do movimento pernambucano. Cinco meses depois de empossado, demitia-se do cargo, alegando não conseguir pôr ordem na província, nem ter condições físicas para ocupar sua presidência, acometido pela "*segueira e outros axaques acarretados pela avansada idade*". Depois de fazer um detalhado relato da movimentação das tropas, quando da eclosão da Confederação do Equador, assim ele expressou seu mau estar na carta de demissão endereçada ao imperador:

"(...) Considerando eu pois os horrores da anarquia de que esta Província está amiasada, vendo invadida a minha autoridade, e exbulhado dos meos direitos por aqueles mesmo que os devião sustentar e fazer-me respeitar, convindo egoalmente que a força física deve ser intimamente unida a força moral para a conservação da ordem social, e que as minhas ordens se tornão de nenhum efeito por falta de quem as faça cumprir e finalmente talvez da minha demissão proviria a paz tão recomendada por S. M. I. (...)"

Tomás de Araújo Pereira era o terceiro homônimo, de uma série de quatro, que perpetuaram o nome de um ancestral comum, o português Tomás de Araújo Pereira, vianense do Minho, grande fazendeiro em Acari. Como tornou-se regra na colônia, as elites políticas dos sertões eram recrutadas dentre os abastados senhores de terras, investidos nas patentes militares das milícias ou ordenanças. Era o caminho natural para este terceiro Tomás de Araújo Pereira. Fora promovido a, em 1799, tenente, e a capitão-mor da Primeira Companhia de Cavalaria de Ordenança da Vila do Príncipe em 1806, itinerário social comum à linhagem rica dos fazendeiros seridoenses.

Tomás de Araújo Pereira é um exemplo típico de um processo de investimento de poder nos grandes proprietários rurais que vinha se afirmando por todo o período colonial. Ao se estabelecer na colônia, o autoritarismo rural não rompeu com uma ordem campesina estruturada. Instalando-se num "vazio" social, sem gerar maiores atritos ou oposições, a camada senhorial foi se constituindo como instância de autoridade a partir da outorga de favores que, por sua vez, engendrou vínculos de dominação baseada em lealdades. Fortalecidas internamente em razão de um distante poder metropolitano, o autoritarismo das elites coloniais assegurou a concentração da propriedade rural ao exercer o domínio sobre a vida colonial - legitimada pelos postos honoríficos que consegue adquirir pela condição de grande proprietário -, dando em troca à metrópole garantias de que as relações coloniais não seriam comprometidas. Sua incorporação à esfera de poder se fazia baseada nesta troca de fidelidades .

Este mecanismo de incorporação é assumido pela Coroa quando, no século XVIII, a Metrópole percebe que sua ação somente surtiria efeito se a população fosse sujeita a alguma autoridade, que a comandasse a partir de um zoneamento de seu poder nos moldes de corpos militares. No Relatório ao Vice-Rei, documento do terceiro quartel do século XVIII, demonstrava o Marquês do Lavradio que a organização da população em corpos administrativos-militares serviria para se incutir a sujeição ao poder colonial, possibilitando a governabilidade "*em tão dilatado paiz*". Não divisando qualquer noção de autoridade que fosse imediatamente reconhecida como a presença do poder real, o marquês propõe a indicação daqueles homens da terra que fossem de notória respeitabilidade perante a população que dominava. De forma que dotando estes homens de poderes emanados da própria Coroa e não mais deles mesmo, difundissem a obediência ao pô-los "*no costume da subordinação*" pois, fazendo-os submissos súditos de El Rei, constituíam-se como exemplos para todos aqueles que os acompanhavam. A lógica do marquês, ao propor a compartimentação da população em corpos militares, foi a que de resto terminou predominando no Brasil colonial, *dividir para reinar*, a máxima do imperialismo, que revelava o perene terror metropolitano de possíveis secessões se a coroa

não domasse o poder personalista dos potentados rurais que se espraiavam pela vastidão anônima do território colonial. Aconselhava o nobre português,

"reduzir todos esses povos em pequenas divisões e estarem sujeitos a um certo número de pessoas, que se devem escolher, sempre dos mais capazes para oficiais, e que estes gradualmente se vão pondo no costume da subordinação, até chegarem a conhece-la todos na pessoa que S. M. tem determinado para os governar. Estes povos em paiz tão dilatado, tão abundante, tão rico; compondo-se a maior parte dos mesmos povos de gentes da pior educação, de character o mais libertino (...), e outras gentes semelhantes, não sendo sujeito mais que ao Governador e aos magistrados, sem serem primeiros separados e costumados a conhecerem mais junto, assim outros superiores que geralmente vão dando exemplo uns aos outros de obediência e respeito, que são depositários das leis e ordem do Soberano, fica sendo impossível o governar sem socego e sujeição a uns povos semelhantes. A experiência o tem mostrado [que] ande os povos reduzidos a esta ordem, tudo se conserva com muito maior socego e são menos frequentes as desordens, e são respeitáveis as leis".

Nas preocupações do Marquês encontra-se presente o reconhecimento de que a sociedade colonial seria melhor administrada se fosse organizada em grupamentos espelhados nas organizações militares. Em sua visão, a população pouca coisa diferia das hordas, daí instar seu domínio através da hierarquia militar que mais se prestava aos objetivos disciplinares que defendia. Embora indicasse as milícias para cumprir tal expediente, os corpos de ordenanças, observa PRADO Jr., *"sem exagero, (...) são elas que tornaram possíveis a ordem legal e administrativa neste território imenso, de população dispersa e escassa de funcionalismo regulares"*.

Neste sentido, o ordenamento social das capitanias fez-se a partir do *status* militar dado aos *"homens bons"*. Parcimoniosa em conferir títulos nobiliárquicos aos povoadores sertanejos, a Metrópole conferiu a eles a dignidade militar, tanto como *pagamento* pelo combate dado aos indígenas, como atendendo aos reclamos de disciplinamento das populações dispersas. Por outro lado, enquadrariam os grandes proprietários de terras antes que se aviltassem em potentados que só a si mesmos se bastariam.

A tarefa de impor a ordem e obediência a El-Rei, sendo impossível para a confusa e pouca operante burocracia colonial, fez com que a metrópole lançasse mão do que dispunha na colônia: o poder ainda eivado de auto-suficiência e determinação dos primeiros proprietários de terra. Não era necessário que a população já estivesse avolumada nas vilas, antes mesmo da povoação adensar-se substancialmente, o Capitão-Mor da capitania já instituíra aqueles que deveriam cuidar da ordem. Conforme anota CASCUDO: *"Existindo na Ribeira mais de cinquenta moradores, dispersos e relativamente vizinhos, nomeava o Capitão-Mor uma autoridade local, sem vencimentos, representando a justiça, encarregada de mantê-los em boa ordem, harmonizar-lhes as desavenças"*.

Os oficiais superiores das ordenanças eram escolhidos pelo governador da capitania a partir de uma lista tríplice concedida pelo Senado da Câmara das vilas, quando estas já estavam constituídas. As atribuições desses oficiais iam da assistência a obras ao constrangimento da população frente a algum tumulto local. A hierarquia social que já preexistia, antes que a administração colonial se formalizasse, facilitou e legitimou as ações das ordenanças, cujos oficiais eram recrutados dentre as proeminentes figuras do poder local.

"Revestidos de patentes e de uma parcela de autoridade pública, eles não só ganharam em prestígio e força, mas se tornaram em guardas da ordem e da lei (...); e a administração, amputando-se talvez com esta delegação mais ou menos forçada de poderes, ganhava no entanto uma arma de grande alcance: punha a seu serviço uma força que não podia contrabalançar, e que de outra forma seria incontrolável. E teria efetivamente a direção da colônia".

As tropas de linha, tropas regulares e permanentemente em armas já faziam parte do aparato militar metropolitano quando, em fins do século XVIII, organizaram-se as milícias, forças auxiliares organizadas em regimentos, antes terços. Compunham-nas civis recrutados para o

serviço obrigatório e não remunerado, tanto subordinados como oficiais. O seu exercício dava-se nas freguesias e poderiam ser requisitadas para dar combate a algum distúrbio no seu raio de atuação. Parece ter sido o caso do regimento da ribeira do Seridó que lutou contra o coronel de milícias Joaquim Pinto Madureira que, fugindo do Ceará, encontrava-se rebelado dominando as ribeiras do Piancó e Rio do Peixe, no sertão paraibano, vizinho ao Seridó .

Solicitando reforço ao Rio Grande do Norte para submeter Joaquim Pinto Madureira, os governos do Ceará e Paraíba contaram com uma expedição seridoense, em campanha no "Tourão", Patu (RN) (limites da Freguesia do Seridó), composta, de

"algumas centenas de voluntários, sob o comando do coronel das antigas milícias, José Teixeira. Alistaram-se na expedição os homens das principais famílias do Seridó (...) e no mês de junho de 1832, salvo engano, reuniu-se no Caicó a tropa formada de homens valentes e dicididos (sic), mas sem instrução militar, armados e equipados de maneira mais pitoresca" .

As tropas de 3ª linha, as ordenanças, eram formadas para uma atuação local, ao contrário das milícias que poderiam ser deslocadas. O recrutamento não era necessário, visto que toda população masculina apta - salvo os eclesiásticos -, entre 18 e 60 anos, estava incondicionalmente habilitada para fazer frente a qualquer distúrbio restrito à área em que estava assentada a população.

O comandante do termo, onde localizava-se a companhia das *ordenanças*, era o Capitão-mor. Abaixo dele, o tenente e o sargento ou alferes. Essas companhias compunham-se de 250 homens e se dividiam em esquadras de 25 homens, cujo comando cabia a um cabo. Pelo menos esta era a divisão proposta pela lei. Já prevendo as peculiaridades da colônia, sua composição poderia sofrer variações, previstas em lei. As *ordenanças*, como de resto a administração colonial, prestariam além de suas funções militares, um papel especial nos serviços públicos coloniais, afinal seus oficiais formavam via de regra o Senado da Câmara.

Por volta de 1817, Tollenare descreve em suas *Notas Dominicais* o perfil militar do Rio Grande do Norte no qual figura um regimento miliciano em Caicó:

*"A força de 1ª linha se compunha de 300 praças, sob o comando de um sargento-mor (major); e a de 2ª linha: - de um regimento de infantaria miliciano, organizado com gente branca; outro, de gente parda; uma companhia de pretos, que denominavam Henriques; um regimento de cavallaria, também, também miliciano, chamado do Sul, nos districtos de Villa Flor e Arez; outro, da mesma arma, chamado do Norte, e compreendendo os districtos da cidade de S. José de Mipibú e Extremoz; outro, do Açú; **outro mais, do Caicó;** [grifos nossos] e, finalmente, um regimento de ordenanças montadas de Portalegre. Havia ainda cinco capitánias-móres de villas e freguezias, divididas em districtos, tendo cada um destes um regente ou comandante militar, nomeado pelo governador, que os escolhia d'entre os officiaes milicianos e, na falta destes d'entre pessoas de sua confiança" .*

Tollenare escrevia em 1817 e registra somente a guarda miliciano, mas desde o meados do século anterior, já podemos divisar a constituição dos corpos de ordenanças no interior. Um ano após a criação da freguesia do Seridó (1748), para comandar o Regimento de Ordenanças da Ribeira do Seridó, foi nomeado o coronel João Gonçalves de Melo , em 1749.

Como podemos notar Caicó, ou Seridó, não contava ainda com o status de vila, coisa que só viria a ocorrer em 1788. Substituindo o primeiro coronel das Ordenanças da Ribeira do Seridó, é nomeado, pelo governador da Capitania, o português Alexandre Rodrigues da Cruz. Em sua carta patente, de 1755, temos uma idéia das andanças do coronel antes de se estabelecer no Seridó :

"(...) soldade de cavallo do Regt^o do Ceará grande, e ao depois passar a Tente. do mesmo Regimento, e passar a Capitão de Cavallo do Regimento desta Cidade de que é Coronel Manoel Teixra. Casado, e passar a sarg. Mor de Infantaria da ordenança da Ribra. de

Goyaninha desta Capitania e atoalmente estar ocupando o posto de Tenente Coronel do dito Regimento da Ribeyra do Ciridô" .

Já era proprietário de terras no Acari desde 1743. Sucede-o no Regimento Cipriano Lopes Galvão (1^o), em 1757 - assumira as ordenanças, em escalão inferior, desde 1715. Morto Cipriano, é nomeado Tomás de Araújo Pereira (1^o), que em 1749 já exercera o posto de Sargento Mor Regente, ao ausentar-se para Pernambuco João Gonçalves de Mello. Caetano Dantas Corrêa, genro do primeiro Tomás de Araújo Pereira, substituiu-o no posto, em 1755. Demitindo-se do posto Caetano Dantas Correa, é sucedido pelo filho de Cipriano Lopes Galvão, também homônimo do pai. Nomeava-o em 1789, Dom Tomás de Melo, general de Pernambuco, nos seguintes termos: "*Havendo respeito a Cipriano Lopes Galvão ser pessoa nobre e abastada de bens, e me haver sido proposto pelos Offes. da Camera da nova Va. do Prince com a sistencia do Dor. Corregedor da Comca. p^a exercer o Posto de Capm. Mor das Ordenanças novamente creado na dita Va.*" .

Fora a primeira indicação da recente Vila, criada em 1788. Com o status de vila, a maior patente passou a ser a de Capitão-Mor. O segundo militar sugerido pela vila foi Antônio Garcia de Sá Barroso, em 1790, três anos após falecera e o sucedia em 1794, Antônio da Silva Souza, sucedido por Manoel de Medeiros Rocha, tio daquele terceiro Tomás.

Os nomes se repetem, como os Buendía de Gabriel Garcia Marquez. O poder era transferido a determinados elementos das famílias, quando o patriarca pedia baixa de seu posto militar (ou morria) e passava-o adiante àquele que o convinha. Assim, as famílias de grandes proprietários formavam pequenas "*dinastias*" plebéias, gravadas nos estudos genealógicos que os membros tardios dessas elites dedicaram-se à porfia. A preferência na sucessão dos postos recaía primeiro nos filhos primogênitos e só depois nos genros, como demonstra o caso de Tomás de Araújo Pereira (3^o), que não tivera filhos varões. Tratava-se de conseguir para a descendência familiar a perpetuação do poder no círculo fechado da família. Desta forma, dava-se os primeiros contornos oligárquicos que se cristalizariam na Primeira República.

O aparecimento das elites políticas do interior, está pois, umbilicalmente costurada às dignidades públicas que os grandes proprietários rurais conseguem amealhar. Acúmulo de terras, acúmulo de dignidades, é o mote. Riqueza, poder, status, nesta ordem. Suas posses justificavam seu poder e este era ungido com o *status* que os postos militares lhes conferiam. À falta de títulos nobiliárquicos, ser reconhecido pela patente remetia a um certo ar de nobreza .

A área de domínio tanto político quanto militar da camada proprietária correspondia à freguesia e ribeiras em que ela habitava, tendo como núcleo administrativo a vila. Esse dado é importante para percebermos o peso do domínio social que era exercido pela elite pecuarística e que era, em conseqüência disso, expresso no delineamento do território de atuação dessas elites. Este é um dado relevante para compreendermos a questão dos limites do Seridó - o conflito que se gesta entre as capitânicas do Rio Grande e da Paraíba, em 1834 . Tratava-se, como é claro no discurso dos deputados envolvidos na contenda, de uma questão de domínio econômico. No entanto, se tivermos em vista que suas dignidades públicas conferiam competências sobre um determinado perímetro espacial - no caso área das vilas -, o poder de subjugação das populações sob seu domínio passa a ser uma variável que não pode ser desprezada.

É possível afirmar que a cartografia do Seridó tomou forma de litígio justamente por sua área de influência - enquanto freguesia e vila - abranger porções reivindicadas por ambas capitânicas. Sendo assim, a área de domínio da vila não seria somente um recorte econômico, mas um desenho do próprio poder que estes fazendeiros de patente exerciam sobre um dado espaço e sobre um montante populacional. Com efeito, abrangendo cearas nas quais outros também reclamavam o poder, este espaço torna-se um território de conflito, conflito de poder. E aqui fica claro o sentido etimológico de região como um espaço de comando.

Nas vilas - e nelas, no Senado da Câmara - localizava-se o manancial do poder local onde se forjavam os chefes políticos que se projetavam no plano político provincial. Nelas os *homens bons* elegiam-se vereadores e juizes ordinários e constituíam-se como elementos

representativos de seus territórios, segundo os dispositivos eleitorais de então que instituíam a eleição em dois turnos, baseada em critérios censitários. Legitimados pelos papéis políticos que adquiriam a nível de suas freguesias, as elites locais legitimavam-se para influírem na política provincial.

O Senado das vilas não tinha um papel passivo diante dos movimentos políticos da capital, posto que aí tinham assento por meio dos seus representantes, que escolhiam os chamados eleitores de paróquia. Esses, reunidos em Natal, elegiam as Juntas de Governo Provisório, em substituição ao governador licenciado. Em 1822, a Câmara de Açú imprecava contra a eleição de uma segunda Junta de Governo Provisório que desconsiderava a posse da primeira Junta, sobre a qual pesava suspeitas de ilegalidade. Não poupando o tom ácido entornado em seu descontentamento, a Câmara da Vila da Princesa (Açú), contando com o apoio das Vilas de Portalegre e Príncipe (Caicó), afirmava em comunicação enviada ao governo eleito:

"(...) e fiquem V. Sas. de uma vez entendidos que o Senado desta Vila e seu termo composto de homens e não de ovelhas que seguem para onde as conduz o pastor, ainda de má fé; e os habitantes deste termo, assim como sabem obedecer às leis e superiores legítimos, também têm coragem para repelir e castigar a facciosos que ofendem a El-rei, às Cortes e à nação.

O governo instalado no dia 7 [fevereiro de 1822] pela força armada é ilegítimo, rebelde e criminoso, a quem não obedecemos, e só reconhecemos por nosso legítimo ao repellido dessa capital pela força, pois que foi eleito segundo o decreto das Cortes pelos votos dos eleitores, representantes dos povos das paróquias, com toda a liberdade e franqueza. Isto é o que se chama povos, e não a tropa e uma pequena porção de indivíduos facciosos dessa capital que não têm direito algum de assumir aí os direitos e vontades de milhares de habitantes e das autoridades de toda a mais província, e o contrário é quererem aqueles com o nome de cidadãos iludir-nos porém o tempo dos presídios está passado e a idéia que V. Sas. fazem dos sertanejos é mui contrária dos seus procedimentos.

(...)

Podemos asseverar a V. Sas. que nós contamos com a união das duas vilas vizinhas de Portalegre e do Príncipe, porque os seus habitantes, nossos irmãos e amigos, são dos mesmos sentimentos e defensores dos direitos da Nação e das Ordens das Cortes e de El-rei Constitucional, que severamente castigam, como esperamos, aos autores do referido excesso praticado nessa capital" .

Historiadores como Câmara Cascudo e Tavares de Lira não vêem razões aparentes para a indicação de Tomás de Araújo Pereira para a presidência da Província. Entretanto, se levarmos em conta que neste momento as vilas interioranas já detêm um significativo poder de barganha política, há motivos para imputarmos sua escolha às demandas de vilas sertanejas que, a exemplo das Vilas do Príncipe, Açú e Portalegre reclamavam da lisura dos pleitos políticos ocorridos na capital.

As vilas como instância de poder, e posteriormente os municípios, serão o espaço de onde partem as deliberações do poder local. Reunidos no Senado da Câmara, os *homens bons* regulamentavam a vida econômica, social e política da população rural e urbana. Para tanto, lançavam mãos de certos dispositivos legais - como as posturas - para estabelecer medidas em proveito de suas demandas. O exercício do poder recebia por parte destes instrumentos públicos, fóruns de legalidade, legitimando os interesses da camada proprietária, basicamente formada de pecuaristas.

Em 1871, Manuel Basílio de Araújo assina uma postura em que podemos observar a preocupação em normatizar o regime de criação do gado na Vila do Príncipe. Peremptório, o texto determina que *"todo o território deste município é destinado especialmente para a criação"*. Proíbe, fixa multas (que variavam de 500\$ a 40\$000) e prisão (de 9 dias) àqueles que maltratassem *"gados alheios"*, procedessem a apartação sem consentimento da Câmara, não registrassem os ferros e sinais ou incendiassem pastos. Obrigava ainda *"aquele, porém que*

não tiver terras próprias para abrir cacimbas será obrigado a ajudar no trabalho do vizinho mais próximo".

Prisão no caso de *"falta de moeda"*, o que com certeza não era o caso dos grandes proprietários cujas patentes concediam-lhes as *"isenções e liberdades"*, conforme o texto normativo das Cartas de Patentes. A pena era destinada aos homens livres pequenos proprietários ou não-proprietários.

O encarceramento era feito no pavimento térreo do Senado da Câmara, disposição arquitetônica comum às chamadas Casas de Cadeia e Câmara. Além da reclusão, os detentos pagavam as taxas de carceragem, salvo algumas exceções:

"No dia 10 de maio de 1812 o capitão Tomás de Araújo Pereira entregou ao senado da Câmara as chaves da casa que serve de cadeia e de Câmara desta cidade, declarando ter sido construída pelo povo e oficiais das guardas, e que ofereciam grátis, com a única condição de não pagar carceragens - os que nele trabalharam, quando porventura fossem presos!"

Com a Independência as elites locais se reestruturaram fortalecidas nos quadros da Guarda Nacional - que substituiu as milícias e ordenanças. A Regência será responsável pela corroboração deste poder. Neste sentido, o período regencial iniciou-se com o avanço dos liberais propugnadores da descentralização que iria contemplar o localismo político. Daí em diante, algumas medidas concorrem para compor este cenário. A criação da Guarda Nacional, instituiu milícias dirigidas pelos grandes proprietários, o que de fato veio a se constituir no esteio militar do regime imperial. A aprovação do Código de Processo Criminal, em 29 de novembro de 1832, dotava, por sua vez, de uma maior autonomia o poder do Juiz de Paz que, eleito pelos senhores locais, poderia deliberar de forma mais pontual em favor dos interesses da camada proprietária. Por último, o Ato Adicional à Constituição (1834), descentralizava a administração imperial, extinguindo o Conselho de Estado ao criar assembleias gerais provinciais e transformava a Regência de Trina em Una, eleita pelo conjunto do país através do voto censitário.

A autonomia da Guarda Nacional variou conforme o Império formalizava seu perfil de Estado centralizado, afirmando, principalmente a partir de 1850, os traços que o definiriam mais perenemente: monarquia, unidade, centralização e baixa representatividade. O processo de centralização que se instituiu com o Segundo Reinado reduziu o ímpeto do poder local. A descentralização promovida no período regencial tinha como corolário a noção de um poder que se estruturava a partir do privilegiamento das elites locais. Controlando o Senado da Câmara, estas elites tinham em suas mãos a justiça (lembramos que o Juiz de Paz era escolhido pelos vereadores da Câmara), que por sua vez controlava a ordem pública por intermédio da Guarda Nacional. Esses vínculos autonomistas sofrerão um recuo quando a lei de 3 de dezembro de 1841, que reformulava o Código de Processo Criminal, criou obstáculos a autodeterminação municipal. O Juiz de Paz que possuía atributos policiais passa a não mais tê-lo, visto que com a lei de 1841, transferia este expediente aos delegados e subdelegados escolhidos pelo governo, que prestariam contas somente ao Chefe de Polícia e este ao Ministro da Justiça. O mesmo ocorreria com os juizes e promotores que deixavam de ser escolhidos pelas Câmaras municipais e precisavam da ordem direta do Imperador para terem sua nomeação homologada. Em 1850, chega a vez da Guarda Nacional ter suas atribuições policiais mais reduzidas ainda. Antes dessa data, vinculada ao Juiz de Paz da municipalidade, as deligências policiais, a partir de então, passam às autoridades policiais constituídas pela província.

Não se tratava do poder local ter se volatilizado a golpe de pena, pois

"Na verdade, o que de certa forma se verifica é o estabelecimento do governo como administrador do conflito local e das disputas entre os grupos dominantes, pois a nomeação por ele dos delegados e subdelegados não violava a hierarquia local de poder. (...) o governo ao reforçar o poder do Estado, o fazia de forma a trazer para a esfera pública a administração do conflito privado, isto sem ferir o conteúdo privado do poder local".

Quando da criação da Guarda Nacional, pela lei de 18 de agosto de 1831, não se percebe qualquer diminuição no *status* das elites com postos nas Ordenanças e Milícias - tropas auxiliares extintas por esta lei. Elas mais uma vez eram requisitadas para o novo ordenamento militar que fora criado para salvaguardar a Constituição. Transpunham-se para a Guarda Nacional com a mesma empedernida vontade de poder e *status*.

O que podemos divisar como um germe de constrangimento a sua autoridade, decorre do fato de que, com a Regência, as províncias foram incitadas a criar seus corpos policiais, em socorro ao Presidente provincial que via sua autoridade no interior da província ser desdenhada pelo excesso ou pela morosidade da ação policial dos coronéis.

Destinados a manter a ordem pública, interferindo nas causas civis litigiosas, que poderiam amadurecer em crimes graves, os corpos militares da Guarda Nacional não pareciam cumprir esta tarefa com desembaraço, visto que muitas vezes os envolvidos nas questões mais delicadas pertenciam ao seu círculo de protegidos. Reclamando do desfalque que o destacamento provincial sofria, ao enviar homens em armas para Pernambuco, o Presidente Basílio Quaresma Torreão, propunha para o Rio Grande do Norte a criação de um *Corpo de Cavaleiros*, uma espécie de polícia provincial que ficaria sob suas ordens em atendimento a todo o território da Província. Em 1833, dirigindo-se ao Conselho Geral da Província, o Presidente Basílio Quaresma diagnostica o quadro militar provincial:

"(...) a Capital acha-se guarnecida por um Corpo exótico, composto de sessenta soldados de primeira linha, número insuficientíssimo a guardar as Estações que convém; e o resto da Província entregue ao tardonho auxílio das Guardas Nacionais, cuja má vontade se manifesta no mais doce serviço policial. Foi debaixo destas vistas que organizei um plano de um Corpo de Cavaleiros que de pronto acuda a todos os pontos da Província(...)" .

As preocupações do Presidente foram de fato agraciadas com o Ato Adicional de 12 de agosto de 1834, que permitia a criação de um Corpo Policial da Província. Um ano depois de publicado o Ato Adicional, o Corpo Policial é criado. Dois anos depois, o Rio Grande do Norte tem o regimento formalizado através da Resolução nº 27, que fixava o contingente em sessenta homens e delegava poderes ao Presidente para recrutar indivíduos para o serviço policial, caso o número de voluntários fosse considerado insuficiente.

"A esse tempo, já dominada toda organização pelo governo central, a Guarda Nacional (...) não tardaria a tornar-se predominantemente, e depois, meramente honorífica e decorativa: com as patentes distribuídas a correligionários, preveniam-se rebeldias ou premiavam-se devoções. O prestígio do título passou a constituir seduções muitas vezes infalíveis na técnica de captação dos chefes locais" .

Se diminuídos em seus poderes, dado a depreciação sofrida pela crescente tendência ao esvaziamento de suas funções públicas, os coronéis não descuravam em conservar o *status* que o posto militar lhes conferia. Afinal, *"quem tinha a ventura de pegar uma patente, fazia todo o esforço que lhe era possível para não perder"* .

A criação de um corpo policial, independente dos localismos sertanejos, certamente diminuiria o poder privado dos coronéis da Guarda Nacional, mas não o extingiria de fato; visto que, mesmo o poder policial terminava sendo capturado pelos chefes políticos que hegemonizavam a política oligárquica do Império e da República, pois, da polícia se utilizavam para intimidação do eleitorado em período de campanhas políticas. A figura emblemática do *"coronel"* mesmo depois da extinção da Guarda Nacional ainda reverberaria no imaginário político ao ponto de criar convicções acerca do poder real mas não nominal dos *coronéis*, fato que gerava atritos com a própria hierarquia policial .

Foi, em larga medida, de responsabilidade dessas elites, a primeira formatação do espaço em que seria encenado o regionalismo seridoense. Neste primeiro momento, fundaram-se os limites físicos do território seridoense. Como se de campo aberto, o espaço fosse tornando-se um *enclosure*. Fecharam-se as fronteiras físicas do *território* seridoense. Vejamos como se operou a primeira construção desse mapa.

A construção cartográfica do Seridó

Estado e Igreja no Brasil colonial não eram esferas autônomas. Escapavam, à época, a separação formal das duas instituições, assim como a noção de cidadania, direitos e deveres da pessoa em relação ao Estado sem que não se combinassem os encargos para com a Igreja. O Estado português tinha esta peculiaridade, que exportou para a administração colonial, adquirida por meio de concessões que Roma fez à Coroa portuguesa, delegando-lhes poderes para criar dioceses, nomear bispos, construir e zelar os templos (pelo menos em tese), e cobrar o dízimo. Este tributo, antigo direito eclesiástico, fora cedido pela Igreja à Ordem de Cristo, a ponto de confundir-se com os tributos devidos ao Rei, visto que o soberano tornara-se o Grão-Mestre dessa Ordem.

A subordinação da Igreja ao Estado refletir-se-ia, também, no ordenamento do espaço. A administração colonial se utilizou tanto da terminologia jurídica quanto de uma delimitação territorial criada pela Igreja. A freguesia era esta herança de recorte territorial, com inspiração eclesiástica. Como principal e maior unidade administrativa da colônia, a *capitania* dividia-se primeiramente em *comarcas*, estas em *termos* e por fim os *termos* em *freguesias* - "*circunscricção (...) que forma a paróquia, sede de uma igreja paroquial, e que servia também à administração civil*"

Passado os tempos da ocupação inicial do espaço sertanejo, a atividade pastoril prosperava e junto com ela a terra enchia-se de gente. No entanto, nem só de bois vivia o sertanejo. Sua vida religiosa resumida às devoções domésticas, ao terço rezado ao cair da noite, às novenas recitadas nas datas santas, necessitava de uma melhor acomodação sob o teto de templos católicos e sob a autoridade dos padres. Serviços religiosos, ministrados por sacerdotes, somente quando o padre - proveniente da distante Piancó (Paraíba) - passava em *desobriga* distribuindo os sacramentos pelos sertões. A população crescia e a demanda pelos ritos celebrados em logradouros mais apropriados ao culto, vicejava também. Três capelas foram erigidas no Seridó, uma no Arraial do Queiquó (Caicó) em 1700, outra na Fazenda Serra Negra, em 1735, e a terceira no Acauã (Acari), em 1735.

A capitania do Rio Grande estava sob a jurisdição religiosa de Olinda, o Bispo daquela cidade pernambucana deliberando acerca dos assuntos espirituais potiguares. Em 1747, Dom Frei Luís de Santa Teresa, o sétimo bispo de Olinda, ordenava ao Visitador Geral dos Sertões do Norte, Manoel Alves Freire, que indo a Piancó e Icó (Ceará), dividisse aqueles curatos. Da Freguesia do Piancó, desmembrou-se a freguesia do Seridó, sob o título e invocação da Senhora Sant'Anna. No Piancó, o Visitador lavrou e expediu o decreto de criação da freguesia, determinando que sua matriz fosse estabelecida no lugar chamado Caicó, um ponto equidistante entre as duas capelas do Acauã e Serra Negra.

No século XVIII foram criadas no Rio Grande do Norte dez freguesias (Figura 3). Entre elas estava a da Gloriosa Senhora Santa Ana do Seridó, desligada da freguesia do Piancó (PB), em 15 de abril de 1748.

Figura 2: Paróquias (freguesias) criadas por Alvará Real no Rio Grande (Século XVIII)

FREGUESIAS	ANO DA CRIAÇÃO
Açu	1726
Vila-Flor	1742
Goianinha	1744
Caicó	1748
Estremoz	1755
Pau dos Ferros	1756
Arêz	1758
Portalegre	1761

São José	1762
Apodi	1766

Fonte: Cascudo, L. da C. *História da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte*, p. 209.

Decretada a criação da nova freguesia, o Visitador fixa seu território, em cuja descrição podemos apreciar a primeira delimitação do espaço que viria a ser conhecido como Seridó. Aqui elastece-se a nomeação de sua territorialidade. Até quase metade do século XVIII, no período em que era somente povoado por homens e sesmarias *de criar gados*, o rio homônimo delineava e nomeava sua configuração. Agora, é uma malha de rios: Acauã, Seridó, Espinharas e Piranhas. Estende-se seu espaço de abrangência, um território que deveria acomodar um domínio institucional, um *locus* esquadrihado para que o poder se exerça. Estabelece o Visitador seus limites:

"- a Ribeira das Espinharas, começando das suas nascenças, ou nascenças do seu Rio com todas as suas vertentes e desagudóros nelle até a Barra que faz no Rio das Piranhas, e por este abaixo até os limites da Freguezia do Assú, ficando a Ribeira do Seridó, suas vertentes e todas as mais que d'esta parte correm para o Rio de Piranhas (que será diviza entre a antiga e a nova Freguezia) para Freguezia de Santa Anna; e o que fica para a outra banda do Rio Piranhas pela parte do Patú, e que não fôr Ribeira das Espinharas e suas vertentes ficam continuando a pertencer a antiga Freguezia de Nossa Senhora do Bom Sucesso. Nesta divizão assim intemponho minha Autoridade Ordinaria, e quero que em todo tempo se tenha, e mantenha, como neste hei expresso, e mando aos Freguezes de uma e outra Freguesia, assim divididos, e aos Parochos, sob pena de Excommunhão assim o tenham entendido e cumpram e façam cumprir e guardar, como neste se contem. Os Parochianos da nova Freguezia pagarão à seus Reverendos Parochos, os mesmos estipendios e emolumentos que antes pagavão e era uso e costume pagarem ao de Nossa Senhora do Bom Sucesso, sem que, em razão da divisão, haja auteração ou diminuição nos sobreditos emolumentos e direito: e poderão erigir sua Matriz, como o sobredito Título de Nossa Senhora Santa Anna, no lugar, que julgarem mais apto para serem curados, e para se lhes administrarem os Sacramentos" .

Três meses passaram-se para que "o lugar do Caicó" sediasse a matriz da nova freguesia, seu primeiro cura, o padre Francisco Alves Maia lavrou a ata de instalação da freguesia anotando que

"(...) todos os freguezes (...) ou a maior parte deles de melhor nota assentaram por voto unânime que fôsse fundada e ereta sua Matriz (...) por ser este lugar o mais cômodo e para onde podia concorrer o povo com a conveniência comum para todos; e aí no dito lugar, acompanhado de grande parte de povo e com o consentimento do Tenente José Gomes Pereira, levantei uma cruz no mesmo lugar e terreno, onde os freguezes hão de fundar a Matriz" .

Com o cruzeiro, imprimia-se nos sertões seridoenses, depois do pelourinho, a segunda marca de seu açambarcamento pela vigilância institucional. O cura da sede paroquial promoveria o ordenamento espiritual do seu rebanho de homens que, por sua vez, pastoreava outro rebanho ruminante mais alheio às tentações e ao sentimento de culpa. A fixação de símbolos do poder não cessariam de ser plantados no solo, corações e mentes sertanejos. As distantes potências, fossem divinas ou seculares, necessitavam estabelecer sua visibilidade simbólica em meio a rarefeita população do sertão ermo. Estes sinais demonstravam que se um imenso hiato espacial separava-a fisicamente, a ubiquidade dessas potências estava ali, no cruzeiro e no pelourinho que fora chantado, em julho de 1735, na instalação da povoação do Caicó, futura Vila do Príncipe. Um alardeava a que Deus, e a quais procuradores dele, deveriam os homens obedecer. O outro sinalizava "que o rei existe e está presente". Ambos revelavam que embora os sentidos não percebessem, a Deus e ao Rei, em suas formas corpóreas, eles observavam a tudo em vigília muda. Seja para socorrer das tribulações do século, seja para punir os desavisados. Ambos símbolos de suplício, a cruz o mais óbvio, o pelourinho com função expressa "para serem applicados castigos aos criminosos, aos escravos, aos ladrões e aos

filhos desobedientes aos paes(...) . Da intermediação da ordem cuidariam o capitão-mor e o padre.

Na administração colonial, como já notamos anteriormente, os limites entre a esfera religiosa e civil eram tênues. A vida espiritual católica confundia-se com a vida civil, os ritos religiosos amalgamando-se com os expedientes civis. A Igreja intermediava a sacramentação de vários aspectos desses últimos: registrava o nascimento, homologava o casamento, lavrava o óbito e em muitos casos fazia a abertura dos testamentos (por causa dos eventuais legados em favor dela). Constituída como autoridade pública na colônia, a Igreja regulamentava as práticas espirituais dos indivíduos, exercia a assistência social e o ensino e normatiza as diversões públicas. Era, enfim, salvo os naturais atritos, colaboradora da administração colonial. Ao instalar-se a freguesia numa vila, certamente, a diversidade de competências da igreja contribuiria para a catalisação das práticas societárias, plantando a semente do ambiente urbano, ponto para onde os fiéis convergiam para as reuniões de culto.

Praticamente inexistia a vida urbana nos sertões seridoenses no século XVIII, havendo somente dois parcos lugarejos: o de Caicó (elevado à Povoação em 1735 e Vila em 1788) e o de Acari (Vila somente em 1835, desmembrada de Caicó). Caicó surgira do arraial da Casa Forte do Cuó, construída ainda na época da *Guerra dos Bárbaros*. Nenhum traçado urbano ainda definido. Somente com a construção da Matriz foi que a povoação tomou forma, edificando as casas de morada em seu entorno. Em 1824, fugindo da perseguição das tropas portuguesas, o carmelita Frei Caneca, passou pelo povoado e anotou em seu diário:

"A Villa tem uma igreja não pequena, nova e bem paramentada. A casa do vigário é de sobrado e boa. Todas as casas são novas de pedra e cal e fazendo um círculo, com diâmetro de trezentos passos em uma chã. Por detrás das casas o terreno é plano, mas pedregoso. Tem o rio três grandes poços de boa água que nenhum verão por mais forte, é capaz de secar" .

Do relato do carmelita em armas, percebemos sua preocupação logística e seu olhar, que, sem muito esforço, de um só golpe cartografou todo o minúsculo vilarejo. O sobrado que ele vislumbrou não era de um fazendeiro em tempo integral: pertencia ao padre Brito Guerra, futuro Senador do Império. Ainda não era costume a elite pastoril da Vila do Príncipe transportar para o espaço urbano seu rude fausto e fixar ali sua residência, a despeito do que fazia aquela ligada ao açúcar já no século XVIII .

O estatuto de vila, que posteriormente gozariam as povoações, tinha mais do que um caráter de reconhecimento às feições urbanas, que aos poucos tomavam: tornar-se vila significava avizinhar-se aos olhos do controle administrativo da colônia, tornando-se o espaço por excelência do poder local. Recuemos um pouco para percebermos esta vinculação.

As primeiras experiências da administração colonial, pautadas nas capitâncias hereditárias, não lograram o efeito desejado e fomentaram um perigo em nada interessante à unidade da colônia brasileira. Sem otimizarem a subordinação à metrópole, as capitâncias ameaçavam acirrar seu localismo político danoso à lealdade da colônia para com a Coroa. O remédio não tardou a vir com a obra de centralização política, começada com o Governo-Geral e suplementada com o ajuste feito aos desvios dos particularismos que poderiam grassar secessões.

Elaborar uma proximidade ao poder metropolitano era uma tarefa urgente para ser encetada na colônia, onde a distância era moeda corrente erodindo a obediência a um poder que era menos *real* que abstrato. Lançou-se mão de um aparente paradoxo, pois *"para dominar as populações dispersas fixou-se o estatuto do governo local"* . O artifício contava com o aval da experiência da monarquia portuguesa que se utilizou dessa estratégia na metrópole para combater os excessos aristocráticos e arrecadar tributos e rendas com maior eficácia. Na colônia, o governo local, além destas motivações, serviu para fomentar o povoamento ao mesmo tempo que induzia a disciplina.

"Quando os colonos, isolados e perdidos nas distâncias, ameaçavam ruralizar e extremar-se no localismo, a fundação da vila serve para lembrar a autoridade da Coroa, empenhada em

substituir a força dos patriarcas pela justiça régia. Os colonos e latifundiários (...) subordinam-se à carapaça administrativa, integrando o Senado da Câmara, convertidos em 'homens bons'"

As vilas fundadas no século XVIII em geral, não mais gozavam da autonomia que suas predecessoras usufruíram. O *leitmotiv* da centralização política lhes tinha retirado parte de sua curta dignidade, e voltava-se contra sua autonomia sob a forma do fiscalismo. Os tempos eram outros, pois decrescera o preço dos produtos exportados pela colônia e, conseqüentemente, caía vertiginosamente a extração do lucro mercantil. À metrópole só restava interceder diretamente na arrecadação de tributos, espremendo os úberes desidratados da colônia. Embora o governo local fosse abalado, é bem provável que nas zonas mais distantes dos olhos dos centros catalisadores de decisões, e que não tinham uma rentabilidade tão expressiva como a da zona açucareira, esse poder local não fosse diminuído e revelasse seu vigor que perduraria - como no "Nordeste" pecuarístico - pelo século seguinte.

O ordenamento das populações sertanejas adveio parcimoniosamente. Contribuiu para "esse retardamento na vida municipalista a dispersão da atividade pastoril", que polvilhava nos campos seu contingente humano com fazendas que produziam, em anos de bom inverno, quase todo o necessário ao modesto consumo de seus habitantes. O comércio do gado encarregava-se de atingir outros centros mercantis que não os do Rio Grande. Para refazer o plantel que fora comercializado no ano anterior, os fazendeiros do Seridó compravam gado no Piauí e no seu retorno, abasteciam-se com a farinha e a rapadura do Cariri e com o sal cearenses. Passada a fase de engorda do gado, eles vendiam-no nas feiras da Paraíba e Pernambuco, voltando, principalmente dos *brejos* paraibanos, com outros gêneros que supriam as necessidades da fazenda: milho, feijão, farinha, fumo e aguardente; além de trazerem de Pernambuco mercadorias mais elaboradas como secos e molhados, tecidos, ferrarias, louças etc.

A vida urbana local a custo se firmou, desprezível como empório comercial, visto que o movimento do gado trazia consigo as mercadorias de que necessitavam. No Seridó potiguar, somente a Povoação do Caicó conseguiu o *status* de vila em finais do século XVIII, embora contasse com o povoado de Acari (Figura 5). Perceba-se que Frei Caneca, em 1824, não fez nenhuma observação quanto ao comércio local do vilarejo, coisa que irá merecer alguma nota somente a partir da segunda metade do século XIX .

A necessidade de instituir-se uma vila era demanda do controle fiscal (a cobrança do dízimo) e do disciplinamento das populações por meio dos instrumentos da justiça, da sacramentação dos "homens bons" que resolveriam os litígios civis - investidos que eram do poder, pelas autoridades delegadas pela Coroa, ao criar uma hierarquização social unvida pelos títulos militares - Capitão-Mor, Coronel, Tenente, Sargento - das Ordenanças e Milícias.

Figura 5 - Evolução Municipal do Seridó potiguar (até o século XIX)

	Vila	Cidade
Caicó*	1788	1868
Acari	1835	1898
Jardim do Seridó**	1858	1874
Serra Negra do Norte***	1874	1934
Currais Novos	1891	1920
Florânia****	1890	1936

* "Povoação do Caicó" em 1735; "Vila Nova do Príncipe" em 1788; "Cidade do Príncipe" em 1868; "Cidade do Seridó" em 01 de fevereiro de 1890 e finalmente "Cidade do Caicó" em 07 de julho de 1890.

** Antiga Povoação da Conceição do Azevedo;

*** Da fazenda Serra Negra; "Serra Negra do Norte" em 1943;

**** Antigo povoado "Flores"

Fonte: CASCUDO, L. da C. *História do Rio Grande do Norte*. pp. 325-58; MEDEIROS FILHO, O. de. *Caicó, cem anos atrás*. p. 06.

No Seridó, a elevação do Arraial do Queiquó à Povoação do Caicó (1735) e posteriormente à sede da freguesia (1748) provocaria, a longo prazo, uma crise com a vizinha Paraíba. O pomo da discórdia estava na questão dos limites do território seridoense, reivindicado por ambas as províncias. A constituição geográfica do Seridó tinha sido partejada com uma fatia do norte paraibano e com outra do sul da Capitania do Rio Grande. O processo de encampamento da parte potiguar pelos mecanismos da administração colonial tinha dado a este território uma feição dúbia, pois estava assentado parte sob o domínio potiguar, no caso da vila, e parte adentrando-se na Paraíba, no caso da freguesia, que desmembrara-se da freguesia do Piancó - que sobre a porção do Seridó potiguar exercera sua administração espiritual. Na contenda entre as duas províncias é que se delineia a formatação do território seridoense tal como o conhecemos nos dias de hoje pelos mapas traçados pelo IBGE (Figura 6).

Interessante percebermos que a interação do sertão com a sede política da Capitania e da Província do Rio Grande foi escassa na Colônia e no Império. A orientação econômica sertaneja, dava-se pelo interior, "(...) *Mossoró ia para o Aracati e Caicó para Campina Grande. O sertão escapou secularmente à capital que vegetava humilde e minúscula, junto ao Potengi. As ligações orientavam-se para Pernambuco e Paraíba, para as grandes feiras de gado(...)*".

Se o interior não tinha sua economia integralmente articulada ao restante da Província do Rio Grande, politicamente seus representantes já despontavam como peças significativas do jogo do poder provincial. O *debut* no campo político institucional dá-se nos estertores da colônia, quando da formação das Juntas Constitucionais das capitanias, por ordem das Cortes de Lisboa em 1821. O Capitão-Mor Manuel de Medeiros Rocha figura, em dezembro daquele ano, entre os sete membros da Junta Constitucional Provisória escolhidos na sede da capitania. Nascera em Acari e era tio de Tomás de Araújo Pereira, também do Acari, que exerceria por cinco meses a presidência da Província em 1824, depois de participar da Junta de Governo Provisório às vésperas da Independência, em 18 de março de 1822. A liderança política deste último foi sucedida pelo Padre Francisco de Brito Guerra, vigário do Príncipe (Caicó), que assumiu sua primeira legislatura, como deputado geral, entre os anos de 1831 e 1833 e foi senador vitalício do Império em 1837. A presença do Seridó na cena política provincial certamente influiria na sua aderência ao território do Rio Grande, a despeito de seu contato econômico mais instintivo com as outras províncias.

A querela dos limites administrativos entre as duas províncias decorria, em parte, da ausência de autonomia do Rio Grande. A capitania esteve subordinada juridicamente à Paraíba até 1818, quando foi criada a Comarca de Natal. A autonomia judiciária da Província, superintendendo todo o território potiguar, gerava atritos quando tratava-se do Seridó, pois "(...) *as populações paraibanas de Pombal continuaram a considerar da sua Capitania certos trechos do território do Seridó. Alguns iam além e achavam mesmo que todo o Seridó devia pertencer à Paraíba*". De fato, como expomos acima, o território da Vila Nova do Príncipe confundia-se com a área de atuação da Freguesia de Caicó, que abrangia áreas da Paraíba.

Procurando objetivar os limites da Vila Nova do Príncipe, o Padre Francisco de Brito Guerra - deputado geral, que representava os interesses seridoenses -, pleiteando dirimir as dúvidas, propôs ao Senado a demarcação do território da vila. Seu projeto foi ratificado pelo Decreto de 25 de outubro de 1831. No seu Artigo Primeiro lemos a Assembléia Geral Legislativa deliberando a delimitação:

"Art. 1^o - A Vila Nova do Príncipe da Província do Rio Grande do Norte continuará na posse de todo o território, que lhe foi assinado no ato de sua criação em 31 de julho de 1788; ficando o dito território dentro dos limites da comarca, e sujeitos os moradores dele ao Governo Civil e Militar e à administração da Fazenda da Sobredita província, com exclusão, porém, de toda a

Freguesia de Patos, tal qual atualmente existe, e daquela parte da do Cuité que sempre pertenceu à Província da Paraíba, na qual ficam compreendidas tanto esta parte da do Cuité, como a dos Patos" .

Três anos após o decreto publicado, revigorava-se a polêmica. A insatisfação paraibana permanecia perene. Em 1834, a Assembléia Provincial paraibana, em conjunto com a Câmara da Vila de Patos, representavam à Câmara Nacional, solicitando a revogação do decreto de 1831. Pareceria natural que, ao ser desencadeada a polêmica da demarcação dos limites do Seridó, este ficasse mais à vontade em pertencer à Província da Paraíba, dado os contatos que as duas províncias promoveram ao longo do tempo. Mas não foi o que ocorreu.

No mesmo ano em que a Paraíba formalizou seu protesto, a Assembléia do Rio Grande do Norte enviou sua representação *"contra as pretensões da Província da Paraíba, que trabalha por destruir a lei de 25 de outubro de 1831"*. Acompanhava a representação, os votos das vilas do Príncipe e do Acari. A Assembléia Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte justificava que *"a dita lei (...) sanou os imensos males que sofriam os povos da Vila do Príncipe, [que] principiaram a ser incomodados pela do Pombal da Província da Paraíba, em o ano de 1822, em consequência do Alvará de 18 de março de 1818" .*

Nos abaixo-assinados remetidos pelos *"juizes de paz, inspetores, guardas nacionais e proprietários"*, documento enviado pelas câmaras das Vilas de Acari e Príncipe - onde se mostravam *"contentes em pertencer à Província do Rio Grande do Norte"*-, percebemos que os móveis do descontentamento respondiam pela *"Freguesia de Patos, por querer ser Vila"* e *"pelas pretensões da Vila de Pombal na Província da Paraíba"*. Os espíritos paraibanos estariam armados por *"homens ambiciosos, e desordeiros, seduzindo os representantes e alguns homens incautos, arranjando assinados até por crianças para fazerem uma turba-multa"* .

No plenário da Câmara, o deputado potiguar Padre Brito Guerra, esclareceu que a argumentação da Paraíba não tinha fundamento. Essa argüiu que os dízimos do gado potiguar não prosperavam no Seridó e o comércio com essa área encontrava-se prejudicado, ao que o Padre Guerra contra-argumentou com os números dos tributos: no Seridó *"chegaram a 9,900; os do Açú a 9,920; os do Apodi a 9,810 e os dos mais em proporção"*. E quanto ao comércio, não enxergava qualquer entrave: *"Quem os impede? (...) Os gados, couros, sola, queijos desses sertões de uma e outra Província vão para Pernambuco; os algodões ou para Paraíba ou para Pernambuco, conforme querem os proprietários: nenhum embaraço há (...)"* . A Paraíba seria voto vencido. O decreto de 1831 permaneceu intacto.

Os limites do Seridó no mundo físico estavam, portanto, estabelecidos. Delimitou-se assim o *território* seridoense ao enquadrar-se seu espaço nos limites do Rio Grande do Norte, sem, no entanto, apagarem-se os rastros dessa captura espacial, tanto que até os dias de hoje ainda persiste nas fímbrias dessas fronteiras, na parte paraibana, uma área conhecida como o *Seridó paraibano*, vestígios de uma luta por nomeação que não conseguiu a totalidade dos despojos simbólicos para os vencedores.

As elites seridoenses tiveram um papel decisivo na definição desse recorte. E foram elas que de um lugar privilegiado deram visibilidade ao Seridó através do que conseguiam instituir a partir do discurso regionalista que, diga-se de passagem, não foi, evidentemente, de um sentido unívoco durante todos estes séculos, posto que variavam de acordo com os fins que se queria para a *região*, com as premências históricas de cada época, e com os saberes que concorriam para esta dizibilidade *regional*. Depois de analisarmos como foram definidas as fronteiras físicas do Seridó, vejamos agora como estas elites subjetivaram o espaço.

Bibliografia citada

ABREU, J. Capistrano de. *Capítulos de História Colonial*. Brasília: Editora da UNB, 1982.

ANDRADE, Manoel Correia de. *Terra e Homem do Nordeste*. 4. ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

CARVALHO, José Murilo de. *Teatro de sombras: a política imperial*. São Paulo: Vértice, Editora dos Tribunais; Rio de Janeiro: IUPERJ, 1988.

CASCUDO, Luis da Câmara. *História do Rio Grande do Norte*. 2.ed. Natal/Rio de Janeiro: FJA/Achiamé, 1984.

_____. *Uma História da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte*. Natal: Fundação José Augusto, 1972.

CASTRO, Jeanne Berrance de. *A milícia cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850*. 2. Ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1979.

DANTAS, José Adelino. *Homens e fatos do Seridó antigo*. Garanhuns: O Monitor, s/d.

DANTAS, José Adelino. *O coronel de milícias Caetano Dantas Correa – um inventário revelando um homem*. Sl:Sl/e,s/d.

DANTAS, Manoel. *Homens de outr'ora*. Rio de Janeiro: Pongetti, 1941.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder – formação do patronato político brasileiro*. 8. Ed. São Paulo: Globo, 1989. (vls. 1 e 2)

FARIA, Juvenal Lamartine de. *Velhos costumes do meu sertão*. Natal: Fundação José Augusto, 1965.

FARIA, Oswaldo Lamartine de. *Ferro de ribeiras do Rio Grande do Norte*. Fortaleza: Imprensa Universitária, 1984.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. São Paulo: EDUSP/FDE, 1995.

FERNANDES, Heloisa Rodrigues. *Política e segurança*. São Paulo: Alfa-Omega, 1973.

FRAGOSO, J. L. e S. & TEIXEIRA, F. C. A política no Império e no início da República Velha. In: LINHARES, M. Y.(org.) *História Geral do Brasil*. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 21. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1986.

LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. 2. Ed. São Paulo: Alfa-Omega, 1975.

LIRA, A. Tavares de. *História do Rio Grande do Norte*. 2. ed. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1982.

MARTINS, Luciano. A herança colonial. (Texto traduzido pelo XIV Programa de Pós-Graduação "Lato Sensu"/PUC/MG). In: _____. *Politique et developpement économique, structures de pouvoir et systeme de décisions au Brésil*. Paris: Université René Descartes, 1973. Ex. mimeo)

MATTOS, Maria Regina Mendonça Furtado. *Vila do Príncipe (1850-1890): Sertão do Seridó – um estudo de caso de pobreza*. Niterói, 1985. 247 p. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense.

MEDEIROS FILHO, Olavo de. *Velhas famílias do Seridó*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1981.

_____. *Velhos inventários do Seridó*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1983.

_____. *Caicó, cem anos atrás*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988.

_____. *Índios do Açu e Seridó*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1984.

_____. *Sertões do Seridó*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1980.

MEDEIROS, José Augusto Bezerra de. *Seridó*. Rio de Janeiro: Borsoi, 1954.

MEDEIROS, Tarcísio. *Aspectos geopolíticos e antropológicos da história do Rio Grande do Norte*. Natal: Imprensa Universitária, 1973.

MONTEIRO, E.-L. *Subsídios para a história completa do município de Caicó*. Recife: Escola Salesiana de Artes Gráficas, 1945

MONTEIRO, Hamilton de Mattos. Da independência à vitória da ordem. In: LINHARES, M. Y.(org.) *História Geral do Brasil*. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

PRADO Jr, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. 15. ed. São Paulo: Brasiliense, 1977.

SANTOS, Milton. *A urbanização brasileira*. São Paulo: EDUSP, 1993.

WANDERLEY, Romulo. *História do Batalhão de Segurança – a Polícia Militar do Rio Grande do Norte, de 1834 a 1968*. Natal: Ed. Walter Pereira S/A., 1969.